



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2025**

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas fornecedoras de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, com a sede na rua São Francisco, S/N, Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, representada pela **Srª MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO**, inscrita no CPF nº \*\*\*.400.803-\*\* SSP/MA e pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, representada pela Secretária a **Srª. GLAÚCIA MARIA MARANHÃO PINTO RIBEIRO**, inscrita no CPF nº \*\*\*.798.123 - \*\*, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **J C BRITO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.513/0001-90, sediada na Avenida João Nepomuceno Coelho, nº125, Centro, Nova Colinas - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. JOSE CARLOS RIBEIRO BRITO**, portador da Carteira de Identidade nº 125167119992 SSEJSP/MA e CPF nº \*\*\*.506.843 - \*\*, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 009/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente da Ata de Registro de Preços Nº 013/2025/SRP/PMNC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Atendendo o disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e o DECRETO Nº 019/2023 observando o dispositivo legal, e em conformidade com a CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO Nº 051/2025.

O prazo de vigência do Contrato nº 051/2025, com vencimento em **21/02/2026**, de comum acordo entre as partes fica prorrogado até dia **23/02/2027**, mediante ao presente aditamento, a contar do dia **23/02/2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Fica aditivado o valor de **R\$ 33.018,75 (trinta e três mil e dezoito reais e setenta e cinco centavos)**, considerando o preço total e as quantidades totais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS**

As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2026:

Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Dotação: 08.244.0052.2-070 MANUT.DE ATIVIDADES ADMINIST. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas – MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05

  
1



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Nova Colinas - MA, 23 de fevereiro de 2026.



**MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO**  
Prefeita Municipal  
Município de Nova Colinas - MA



**GLÁUCIA MARIA MARANHÃO PINTO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho  
Portaria Nº 001/2025  
**CONTRATANTE**



**J C BRITO COMERCIO LTDA**  
CNPJ sob o nº 07.628.513/0001-90  
JOSE CARLOS RIBEIRO BRITO  
Sócio Administrador  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1- NOME: Alcides Rader de Silva  
CPF: XXX 480 403 XX

2- NOME: Márcio Magalhães Moraes  
CPF: XXX - 350.393 - XX



Código identificador: feb239f113bac67d48fa5d9c304ad7c7

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2025

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025.** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.608.768/0001-05. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas fornecedoras de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Atendendo o disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e o DECRETO Nº 019/2023 observando o dispositivo legal, e em conformidade com a CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO Nº 050/2025. O prazo de vigência do Contrato nº 050/2025, com vencimento em 21/02/2027, de comum acordo entre as partes fica prorrogado até dia 23/02/2027, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 23/02/2026. **VALOR DO CONTRATO ESTIMADO:** Fica aditivado o valor de R\$ 45.542,62 (quarenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), considerando o preço total e as quantidades totais. **DAS DESPESAS:** As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2026: Unidade: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0052.2-058 MANUT.DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE SAUDE Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. **RATIFICAÇÃO:** ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026. **CONTRATANTE:** MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, Prefeita Municipal. **CONTRATADA:** J C BRITO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.513/0001-90, sediada na Avenida João Nepomuceno Coelho, nº125, Centro, Nova Colinas - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSE CARLOS RIBEIRO BRITO, portador da Carteira de Identidade nº 125167119992 SSEJSP/MA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 2bf2e3391cff82e3d77bdc470fd60b13

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2025

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025.** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.608.768/0001-05. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas fornecedoras de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Atendendo o disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e o DECRETO Nº 019/2023 observando o dispositivo legal, e em conformidade com a CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO Nº 051/2025. O prazo de vigência do Contrato nº 051/2025, com vencimento em 21/02/2026, de comum acordo entre as partes fica prorrogado até dia 23/02/2027, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 23/02/2026. **VALOR DO CONTRATO ESTIMADO:** Fica aditivado o valor de R\$ 33.076,87 (trinta e três mil e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos), considerando o preço total e as quantidades totais. **DAS DESPESAS:** As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2026: Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Dotação: 08.244.0052.2-070 MANUT.DE ATIVIDADES ADMINIST. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

**RATIFICAÇÃO:** ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026. **CONTRATANTE:** MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, Prefeita Municipal. **CONTRATADA:** J C BRITO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.513/0001-90, sediada na Avenida João Nepomuceno Coelho, nº125, Centro, Nova Colinas - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSE CARLOS RIBEIRO BRITO, portador da Carteira de Identidade nº 125167119992 SSEJSP/MA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: e1d31d7b1b8069d2556ffdef95312f50

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21).

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII - Dispensa nos casos de emergência ou de calamidade pública; CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado; CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado; CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e; CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação; AUTORIZO a DISPENSA SEM DISPUTA nº 001/2026 para AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E ÁGUA MINERAL PARA DOAÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO AFETADAS POR ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0), nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII - Dispensa nos casos de emergência ou de calamidade pública, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2001.001/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa J J S V BRITO LTDA, CNPJ nº 17.243.465/0001-76, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV DO CEMITÉRIO, nº 38, CENTRO, cidade de TURILÂNDIA - ,representada João José Silva Vales Brito, portador do CPF nº627.541.732-34. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 2.568.450,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais), em conformidade com a proposta apresentada. Nova Olinda do Maranhão - MA, 12 de Fevereiro de 2026.

Barbara Poliana Silva da Silva  
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional  
1/2025

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: ddcf2638c09a2c5c58439fabf52cbc28

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026, ASSINADO EM 19/02/2026.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E ÁGUA MINERAL PARA DOAÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO AFETADAS POR ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0). Processo Administrativo nº 2001.001/2026. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 001/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.250.713/0001-79, CONTRATADO: J J S V BRITO LTDA, CNPJ nº 17.243.465/0001-76. Valor Global: R\$ 2.688.450,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais). Vigência Inicial: 19 de Fevereiro de 2026. Vigência Final: 19 de



COLINAS DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.608.768/0001-05. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas fornecedoras de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Atendendo o disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e o DECRETO Nº 019/2023 observando o dispositivo legal, e em conformidade com a CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO Nº 049/2025. O prazo de vigência do Contrato nº 049/2025, com vencimento em 21/02/2026, de comum acordo entre as partes fica prorrogado até dia 23/02/2027, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 23/02/2026. **VALOR DO CONTRATO ESTIMADO:** Fica aditivado o valor de R\$ 96.706,75 (noventa e seis mil e setecentos e seis reais e setenta e cinco centavos), considerando o preço total e as quantidades totais. **DAS DESPESAS:** As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2026: Unidade: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0052.2-034 - MANUT.ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. **RATIFICAÇÃO:** ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026. **CONTRATENTE:** MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, Prefeita Municipal. **CONTRATADA:** J C BRITO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.513/0001-90, sediada na Avenida João Nepomuceno Coelho, nº125, Centro, Nova Colinas - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSE CARLOS RIBEIRO BRITO, portador da Carteira de Identidade nº 125167119992 SSEJP/MA.

ONDE SE LER: Fica aditivado o valor de R\$ 96.706,75 (noventa e seis mil e setecentos e seis reais e setenta e cinco centavos), considerando o preço total e as quantidades totais.

LEIA SE: Fica aditivado o valor de R\$ 96.705,50 (noventa e seis mil e setecentos e cinco reais e cinquenta centavos), considerando o preço total e as quantidades totais.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 3a023bbfa9214b548ae3ca5f6a3874f2

#### ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2025

ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2025, PUBLICADO NO DIARIO DA FAMEM, São Luís, TERÇA \* 24 DE FEVEREIRO DE 2026 \* VOL. 20, Nº 3798/2026 ISSN 2763-860X

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025.** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.608.768/0001-05. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas fornecedoras de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Atendendo o disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e o DECRETO Nº 019/2023 observando o dispositivo legal, e em conformidade com a CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO Nº 050/2025. O prazo de vigência do Contrato nº 050/2025, com vencimento em 21/02/2026, de comum acordo entre as partes fica prorrogado até dia 23/02/2027, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 23/02/2026. **VALOR DO CONTRATO ESTIMADO:** Fica aditivado o valor de R\$ 45.542,62 (quarenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), considerando o preço total e as quantidades totais. **DAS DESPESAS:** As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do

exercício de 2026: Unidade: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0052.2-058 MANUT.DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE SAUDE Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. **RATIFICAÇÃO:** ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026. **CONTRATENTE:** MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, Prefeita Municipal. **CONTRATADA:** J C BRITO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.513/0001-90, sediada na Avenida João Nepomuceno Coelho, nº125, Centro, Nova Colinas - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSE CARLOS RIBEIRO BRITO, portador da Carteira de Identidade nº 125167119992 SSEJP/MA.

ONDE SE LER: Fica aditivado o valor de R\$ 45.542,62 (quarenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), considerando o preço total e as quantidades totais.

LEIA SE: Fica aditivado o valor de R\$ 45.522,65 (quarenta e cinco mil e quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), considerando o preço total e as quantidades totais.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 04e9d325181505d74483639c8a9b26e4

#### ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2025

ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2025, PUBLICADO NO DIARIO DA FAMEM, São Luís, TERÇA \* 24 DE FEVEREIRO DE 2026 \* VOL. 20, Nº 3798/2026 ISSN 2763-860X

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025.** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.608.768/0001-05. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas fornecedoras de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Atendendo o disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e o DECRETO Nº 019/2023 observando o dispositivo legal, e em conformidade com a CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO Nº 051/2025. O prazo de vigência do Contrato nº 051/2025, com vencimento em 21/02/2026, de comum acordo entre as partes fica prorrogado até dia 23/02/2027, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 23/02/2026. **VALOR DO CONTRATO ESTIMADO:** Fica aditivado o valor de R\$ 33.076,87 (trinta e três mil e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos), considerando o preço total e as quantidades totais. **DAS DESPESAS:** As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2026: Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Dotação: 08.244.0052.2-070 MANUT.DE ATIVIDADES ADMINIST. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. **RATIFICAÇÃO:** ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026. **CONTRATENTE:** MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, Prefeita Municipal. **CONTRATADA:** J C BRITO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.513/0001-90, sediada na Avenida João Nepomuceno Coelho, nº125, Centro, Nova Colinas - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSE CARLOS RIBEIRO BRITO, portador da Carteira de Identidade nº 125167119992 SSEJP/MA.

ONDE SE LER: Fica aditivado o valor de R\$ 33.076,87 (trinta e três mil e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos), considerando o preço total e as quantidades totais.





LEIA SE: Fica aditivado o valor de R\$ 33.018,75 (trinta e três mil e dezoito reais e setenta e cinco centavos), considerando o preço total e as quantidades totais.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

LEI 236/2026, 29 DE ABRIL DE 2026

### TERMO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

"DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE PROTEÇÃO, CONTROLE E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA AMBIENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei nas disposições constitucionais disciplinado no artigo 30, itens I e II e artigo 37, item IX, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO INTEGRALMENTE o Projeto de Lei nº 19/2025, que "DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE PROTEÇÃO, CONTROLE E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA AMBIENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" na forma presente, passando este a se tornar a LEI MUNICIPAL Nº 236/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 29 DE ABRIL DE 2026.

ARY MENEZES FERNANDES  
Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão

### CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 236/2026 de 29 de abril de 2026, foi registrada e publicada, de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes, notadamente a átrio da sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA.

Nova Olinda do Maranhão/MA, 29 de abril de 2026.

SUSAN SUELEN OLIVEIRA MENDONÇA DE SOUSA

### LEI 236/2026

" DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE PROTEÇÃO, CONTROLE E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA AMBIENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional estabelecido no § 2º do Art. 165, da Carta Magna, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 e disposições da Lei Orgânica, APROVA e EU, na condição de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

#### TÍTULO I

DO MEIO AMBIENTE CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES  
CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A Política Ambiental do Município de Nova Olinda do Maranhão tem como finalidade, respeitadas as competências da União e do Estado, preservar, conservar, proteger e recuperar o meio ambiente dentro do território municipal, promovendo a melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, aplicam-se as seguintes definições:

I - Meio Ambiente: conjunto de elementos físicos, químicos, biológicos, sociais, culturais e políticos que permitem, regulam e sustentam a vida em todas as suas formas;

II - Recursos Ambientais: elementos como a atmosfera, águas (superficiais, subterrâneas e interiores), solo, subsolo, fauna, flora e demais componentes da biosfera;

III - Biota: conjunto de espécies animais e vegetais de uma determinada região;

IV - Degradação da Qualidade Ambiental: qualquer alteração negativa nas características do meio ambiente;

V - Poluição: qualquer atividade que, direta ou indiretamente, degrade o meio ambiente, provocando:

- danos à saúde, segurança ou bem-estar da população;
- prejuízos às atividades sociais e econômicas;
- impacto negativo sobre a biota;
- degradação visual, sanitária ou paisagística;
- emissão de substâncias ou energia fora dos padrões estabelecidos;

VI - Poluente: qualquer matéria ou forma de energia que provoque poluição, em desconformidade com os limites definidos por esta Lei e demais legislações federais e estaduais;

VII - Agente Poluidor: pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que cause direta ou indiretamente a degradação ambiental;

VIII - Fonte Poluidora Efetiva ou Potencial: toda atividade, processo, operação, equipamento ou veículo que cause ou possa causar emissão de poluentes;

IX - Fontes de Poluição: as listadas nos Anexos I-A, I-B e I-C desta Lei, que devem obedecer às normas legais e regulamentares aplicáveis.

#### CAPÍTULO II

DA POLUIÇÃO SONORA E VISUAL

##### SEÇÃO I

POLUIÇÃO SONORA